



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 886/08 DE 26 DE MARÇO DE 2008

“Altera Programa do Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2008, e dá outras providência”.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Projeto 1.038 do PPA – Plano Plurianual e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de Tapiratiba/SP, conforme os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Programa Vigente, nos moldes do art. 41 da Lei 4320/64, para fazer face às previsões de receita e fixação de despesas alteradas pelo Art. 1º da presente Lei.

§ 1º. Os recursos serão provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal 885/2008.

§ 2º. O crédito adicional será efetuado conforme a seguinte distribuição:

Despesa

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00.00 – Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Sub-unidade: 02.05.01.00 – Manutenção do Ensino Fundamental Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52.02 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 513.400,00

Funcional Programática: 12.361.1021.1.038

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 26 de março de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal